



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 6/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre inscrições e estabelece normas relativas ao Teste Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaçaba, SC.

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Teste Seletivo de Provas Escritas e Títulos, para preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaçaba, SC**, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e demais disposições da legislação vigente. Este Teste Seletivo reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, pelas Leis Complementares Municipais nºs. 210/2011, 273/2014, 80/2004 e 97/2005, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 03, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As informações deste Teste Seletivo estarão disponíveis nos *sites* www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

1.2. O Teste Seletivo destina-se às vagas nos cargos constantes no Anexo I deste Edital.

1.2.1. O número de vagas, carga horária semanal, remuneração mensal e habilitação/requisitos mínimos para contratação, de cada cargo, estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.2.2. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos deste Edital.

1.3. A habilitação no Teste Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas previstas e as que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **27 de novembro a 08 de dezembro de 2015**, somente pelo *site* www.assconpp.com.br.



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



2.2. O candidato deverá:

2.2.1. preencher o requerimento de inscrição no *site* www.assconpp.com.br e enviá-lo via *internet*;

2.2.2. Imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, de acordo com o valor previsto no item 2.3 deste Edital, até o dia **08 de dezembro de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional.

2.3. O valor para inscrição neste Teste Seletivo é de:

2.3.1. **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** para os candidatos aos cargos de Professor;

2.3.2. **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Internos.

2.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* www.asconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

2.4.1. A amamentação acontecerá nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante.

2.4.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

2.4.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

2.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento é a confirmação da inscrição do candidato.**

2.6. O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação terá sua inscrição indeferida.

2.6.1. O Município de Joaçaba, SC, não devolverá o valor da inscrição paga em nenhuma hipótese.

2.7. As despesas relativas a deslocamento, alimentação, hospedagem e similares para participação neste Teste Seletivo são única e exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

2.8. O Município de Joaçaba e a empresa ASSCON-PP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.



2.10. A inscrição neste Teste Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.12. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, *e-mail* ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.14. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do teste seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5%, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

3.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos deste Edital.

3.4. Na sua inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



3.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, **impreterivelmente, até 08 de dezembro de 2015**, deverá entregar à Comissão Coordenadora do Teste Seletivo, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Joaçaba, SC:

3.6.1. Atestado médico, cuja data de expedição seja emitido até 90 dias anteriores à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.6.2. Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.6.3. O candidato portador de necessidades especiais será submetido, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Joaçaba, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.7. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.8. A Homologação da classificação final deste Teste Seletivo ocorrerá em duas listas:

3.8.1. A primeira conterà a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;

3.8.2. A segunda conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

3.10. A Comissão do Teste Seletivo adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão.

3.11. O candidato fica, desde já, ciente que pedidos efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.12. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste teste seletivo.

3.12.1. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

3.12.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



de Inscrição para Doadores de Sangue, Anexo IV deste Edital, e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, **até 1º de dezembro de 2015**, nas seguintes formas:

3.12.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.12.2.2. Enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **1º de dezembro de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Joaçaba, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000.

3.12.2.3. O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente:

3.12.2.3.1. Cópia do requerimento de inscrição;

3.12.2.3.2. Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações no período de um ano;

3.12.2.3.3. Se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.12.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOARES DE SANGUE
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 6/2015 – JOAÇABA, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.13. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Teste Seletivo.

3.13.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.13.1.1. A isenção de que trata o subitem 3.13 deste Edital deverá ser solicitada através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo V deste Edital.

3.13.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **1º de dezembro de 2015**, nas seguintes formas:

3.13.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.13.2.2. Enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja



anterior ou igual à **1º de dezembro de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Joaçaba, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000.

3.13.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 6/2015 – JOAÇABA, SC
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF DO CANDIDATO

3.13.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.13.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:

3.13.3.1. Pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou

3.13.3.2. Por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

3.13.3.3. Pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo V deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.13.3.1 e 3.13.3.2 deste item);

3.13.3.4. Por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

3.13.3.5. Cópia do Documento de Identidade do candidato;

3.13.3.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.13.3.7. Cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.13.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.13.3.4 deste Edital.

3.13.5. O Município de Joaçaba, SC e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.14. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.14.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.15. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Joaçaba, SC e a empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.16. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.16.1. Omitir informações;

3.16.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

3.16.3. Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.16.4. Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

3.17. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.18. A Comissão Coordenadora avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no



mural da Prefeitura e no *site* www.assconpp.com.br, no dia **3 de dezembro de 2015**.

3.19. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Teste Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **8 de dezembro de 2015**, conforme subitem 2.2.2 deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no Anexo VI deste Edital e estarão disponíveis nos *sites* www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

4.1.1. Somente será divulgada a relação das inscrições deferidas.

4.2. É de responsabilidade do candidato verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

4.2.1. Caso a inscrição do candidato não tenha sido homologada, o mesmo não poderá realizar a prova.

5. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Teste Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

6. DAS PROVAS

6.1. Este Teste Seletivo contemplará 02 (duas) etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital, na forma abaixo:

6.1.1. **Primeira etapa:** prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada a todos os candidatos;

6.1.2. **Segunda etapa:** prova de títulos, caráter classificatório, que será aplicada, exclusivamente, para candidatos aos cargos de Professor.

6.2. Todos os candidatos deverão realizar as provas nos mesmos dias, horários e locais, não podendo a mesma ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. As provas escritas objetivas incluem questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos na área de atuação, conforme conteúdo programático descrito no Anexo II deste Edital.



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



7.2. As provas escritas, de caráter obrigatório para todos os candidatos, serão realizadas no dia **13 de dezembro de 2015, com início às 8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), no Colégio SuperAtivo, localizado na Rua Frei Edgar, nº 305, Centro, Joaçaba, SC.

7.2.1. **Os portões serão abertos às 7h30min e fechados às 8h20min.** Recomenda-se que o candidato esteja no local com a devida antecedência, munido de documento de identificação.

7.2.2. Sob hipótese alguma será permitido o acesso de candidatos que chegarem após as 8h20min, ou seja, o horário de fechamento dos portões.

7.2.3. A prova escrita será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.3. A prova escrita para todos os cargos abrangerá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

Disciplina	Número de questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	0,33	3,30
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,33	1,65
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,33	1,65
Conhecimentos Específicos	10	0,34	3,40
Total	30	-	10,00

7.3.1. O candidato que não obter, no mínimo, nota 5,00 (cinco) da prova escrita objetiva será automaticamente reprovado deste Teste Seletivo.

7.4. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. O preenchimento adequado do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

7.6.1. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).



7.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

7.6.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.6.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.6.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.7. No dia de realização das Provas Escritas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.8. Durante a realização das Provas Escritas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Teste Seletivo.

7.8.1. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.9. Será atribuída nota zero às respostas de questão (ões) que contenha(m):

7.9.1. emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;

7.9.2. mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

7.9.3. espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;

7.9.4. cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.9.5. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

7.9.5.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do teste seletivo.

7.10. No decurso da Prova Escrita, o candidato somente poderá se ausentar temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



7.11. O candidato somente poderá se retirar definitivamente da sala de Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos de seu início.

7.12. O candidato, ao encerrar a Prova Escrita e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova.

7.12.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente do Teste Seletivo.

7.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

7.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

7.15. As provas escritas terão pontuação de 0,00 a 10,00, utilizando-se 02 (duas) decimais após a vírgula.

7.16. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** na Prova Escrita Objetiva.

7.17. O Gabarito e o Caderno de Provas serão divulgados **após as 13 horas do dia 14 de dezembro de 2015** nos sites www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

7.18. Os cartões-resposta serão corrigidos por sistema de leitura óptica.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

8.1.1. A Prova de Títulos possui caráter classificatório e será aplicada a todos os candidatos aos cargos de Professor na mesma data da prova escrita.

8.1.2. **Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.** Os títulos dos demais candidatos não serão contabilizados.

8.2. A apresentação de títulos acontecerá no dia **13 de dezembro de 2015, com início às 9h30min e término previsto para as 12h30min** (horário oficial de Brasília, DF), no Colégio SuperAtivo, localizado na Rua Frei Edgar, nº 305, Centro, Joaçaba, SC

8.2.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

8.2.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.



8.2.3. Os títulos que não antecederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

8.3. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na forma abaixo:

Título	Pontuação
Pós-graduação	0,25
Mestrado	0,50
Doutorado	1,00

8.4. Será considerada apenas a pontuação do maior título apresentado pelo candidato (pós-graduação, mestrado ou doutorado).

8.5. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

8.6. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Teste Seletivo ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.2. A nota final:

9.2.1. Para os cargos do Professor será o resultado da nota obtida na prova escrita, acrescida da pontuação da Prova de Títulos;

9.2.2. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos será o resultado da nota obtida na prova escrita.

9.3. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

9.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

9.3.2. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

9.3.3. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

9.3.4. Maior nota na prova de Matemática e Raciocínio Lógico.



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



9.3.5. Se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência.

9.4. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva implicará na desclassificação do candidato neste Teste Seletivo.

9.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo VI deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

9.6. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **22 de Dezembro de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

9.7. Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas poderão enviar solicitação contendo, no mínimo, nome, CPF e data de nascimento, pelo *e-mail* assconpp@hotmail.com.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para todas as fases deste Teste Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação do ato que deu causa, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, no *site* www.assconpp.com.br, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo VI deste Edital.

10.1.1. Os recursos que não atenderem ao disposto neste item serão liminarmente indeferidos.

10.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, protocolo, *e-mail* ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

10.5. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.

10.5.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.5.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.6. A Comissão Especial do Teste Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

10.7. Não caberão recursos ou revisões adicionais.



11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a nota da prova de títulos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Teste Seletivo, serão publicados no mural público da Prefeitura de Joaçaba, SC, e nos sites www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos sites www.assconpp.com.br e www.joacaba.sc.gov.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
 - b) Cópia do título de eleitor (**xerox autenticado**) com comprovante da última eleição;
 - c) comprovante da habilitação mínima exigida no Anexo I deste Edital;
 - d) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba;
 - e) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF, pessoa física e jurídica em caso de possuir empresa, contrato social);
 - f) declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
 - g) (Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho, de responsabilidade do candidato, constando a vaga especificada no edital junto ao Município, a ser apresentado até 02 (dois) dias úteis antes de entrar em efetivo exercício);
 - h) comprovante de residência atualizado;
 - i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
 - j) Carteira de Trabalho
 - k) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (**xerox autenticado**)
 - l) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
 - m) 1 foto ¾ colorida (**atual**)
 - n) Cópia da carteira de Identidade (**xerox autenticado**)
 - o) Cópia do número PIS/PASEP
 - p) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (**xerox autenticado**)
 - q) Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.
 - r) Número de Telefone residencial e celular, e-mail
 - s) Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF
 - t) outros documentos que se fizerem necessários.
-



12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 12.1 serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O descumprimento dos requisitos necessários ou falta de qualquer documento relacionado neste item impossibilitará a contratação do candidato.

12.4 O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas estará, automaticamente, desistindo de sua colocação no Teste e será reposicionado para o final da listagem de aprovados.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Teste Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, SC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.2. Este Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, com possibilidade de prorrogação por igual período.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.4. A classificação neste Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.5. Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Teste Seletivo, o candidato que:

14.5.1. For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe responsável pela realização das provas, desde que devidamente comprovado;

14.5.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

14.5.3. For flagrado valendo-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

14.5.4. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



14.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo do Município de Joaçaba, SC, designada pela Portaria nº 4839/2015, juntamente com a empresa ASSCON-PP.

14.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

14.7.1. Anexo I – Dos cargos, vencimento inicial e habilitações mínimas e atribuições dos cargos;

14.7.2. Anexo II – Conteúdo programático;

14.7.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

14.7.4. Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue;

14.7.5. Anexo V – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;

14.7.6. Anexo VI – Cronograma.

Joaçaba, SC, 24 de novembro de 2015.

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba, SC



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação/Requisitos mínimos para contratação
Auxiliar de Serviços Internos	1	40h	R\$ 838,61	Ensino Fundamental completo ou cursando
Professor de Dança	CR	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Educação Infantil	1	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental – Educação Física	CR	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências	1	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	1	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira/Inglês	1	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática	1	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – Arte	1	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao	1	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



Cargos	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação/Requisitos mínimos para contratação
9º ano – História				fase
Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – Geografia	1	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Informática	CR	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase
Professor de Música	CR	40h	R\$ 1.917,78	Curso superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

Auxiliar de Serviços Internos

Fazer os serviços de faxina em geral. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios.

Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes. Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama. Lavar e encerar assoalhos. Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa. Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados. Lavar vidros, espelhos, persianas.

Varrer pátios. Fazer café e similares, servindo-os. Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso. Operar elevadores. Preparar e servir alimentos. Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios. Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento. Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais. Preparar refeições rápidas. Preparar e servir merendas. Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos. Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios. Manter a higiene em locais de trabalho. Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados. Fazer o serviço de limpeza em geral.

Executar outras tarefas afins.

Professor de Dança; Professor de Educação Infantil; Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais; Professor de Ensino Fundamental – Educação Física; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira/Inglês; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Arte; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – História; Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Geografia; Professor de Informática e Professor de Música (com habilidade



em trabalhar com Fanfarra)

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.

Zelar pela aprendizagem dos alunos.

Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente.

Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.

Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.

Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.

Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.

Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.

Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.

Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.

Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.

Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.

Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.

Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.

Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.

Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Joaçaba.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Serviços Internos

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Professor de Dança



Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Dança e Sociedade. Dança no Brasil. Percepção Corporal. Execução de movimentos segundo os fatores de movimento propostos por Rudolf Laban; A dança autoral (intérprete-criador) de Klauss Vianna. Composição Coreográfica. Anatomia para o Movimento. Cinesiologia. Fisiologia do Exercício. Biomecânica Aplicada à Dança. Prevenção de Lesões no Ensino de Dança. Dança Contemporânea. Danças Populares Brasileiras. Dança e Necessidades Especiais. História da dança.

Professor de Educação Infantil

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função



social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Metodologia de ensino na educação infantil.

Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento.

Professor de Ensino Fundamental – Educação Física

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e



social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Educação física no ensino fundamental; dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; metodologia de ensino e avaliação na educação física escolar; crescimento e desenvolvimento motor; legislação de ensino.

Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Terra e Universo. Dinâmico movimento dos corpos. Matéria: organização e transformações. Luz e ondas eletromagnéticas. Evolução das Ciências: natureza dos conhecimentos científico, filosófico e do senso comum. Atmosfera: composição e propriedades; ar e vida; perturbações e ação humana. Hidrosfera: Composição e propriedades; fonte de recursos; perturbações e ação humana; ciclos; modelos físicos. Geosfera: composição e propriedades. Ser vivo características gerais: biomoléculas e funções vitais. Diversidade dos organismos: grupos de animais e plantas. Ciclos da natureza; Fotossíntese e cadeia alimentar. A distribuição da vida no planeta; biomas; biodiversidade. Bioenergética: transformações de energia nos seres vivos. O Ser Humano e o Meio Ambiente. O Organismo Humano: grandes sistemas de integração e controle do meio interno: sistema nervoso, sistema endócrino e sistema imunitário. O Ser Humano e a Ontogênese: reprodução, desenvolvimento, crescimento, manutenção, envelhecimento e morte. Alimentação e nutrição. Ser Humano, Saúde e Sociedade. Distribuição de doenças e de seus condicionantes em populações humanas. Apropriação e transformação de recursos minerais, animais, vegetais pela sociedade, causas e consequências.

Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e



Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Linguagem em suas manifestações (lingüística, epilingüística, metalingüística, estilística). Gramática. Pontuação; Literatura; Leitura e produção textual; Estrutura da língua portuguesa.

Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira/Inglês

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação



Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Tendências de ensino da matemática. Números naturais, racionais, inteiros, irracionais, reais e complexos. Análise combinatória. Álgebra. Relações e Funções. Equações e Inequações. Matrizes e sistemas lineares; Geometria; Sistemas de medidas; Trigonometria; Estatística e probabilidade.

Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – Arte

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – História

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão



democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História antiga, História medieval, História moderna, História contemporânea, História da América Latina e do Brasil. História da África, da Europa e das Américas. Ensino de História. Filosofia e sociologia da educação. Humanismo e culturas religiosas. História de Santa Catarina.

Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano – Geografia

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Geografia e a Relação Sociedade e Natureza; Representação Cartográfica: escala, tipos de mapas e projeções cartográficas. Formação do mundo contemporâneo: Evolução do Capitalismo Divisão Internacional do Trabalho. A Guerra Fria; A dinâmica litosférica; Estrutura geológica e a formação do relevo. Recursos minerais e seu aproveitamento no Brasil e no mundo. A dinâmica atmosférica; Conceituação de tempo e clima; Elementos e fatores climáticos Classificação climática do Brasil e do mundo. As paisagens vegetais Ecossistemas do Brasil e do mundo Impactos ambientais que os biomas sofrem em decorrência dos agentes econômicos e sociais. Industrialização Mundial e Brasileira; A atividade industrial; Histórico da industrialização mundial; A estrutura industrial no mundo e no Brasil; A questão energética; O Brasil e o comércio internacional; A questão dos transportes.

Professor de Informática

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e



Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Conceitos básicos da informática: informática, computador, processamento de dados, sistemas, tipos de computadores, hardware, software, peopleware, bit, byte, caractere, palavra, unidade de armazenamento e transferência; Evolução do computador e dos sistemas operacionais; Sistemas de numeração e conversão entre os sistemas: decimal, binário, octal e hexadecimal; Tabelas-verdade; Dispositivos de interação homem-máquina e dispositivos de armazenamento; Níveis das linguagens de programação. Conceitos básicos sobre comunicação de dados. Classificação e topologias de rede, Meios de transmissão, Cabeamento estruturado. Equipamentos de rede. Protocolos de redes. Modelos em camadas. Redes locais de computadores. Histórico e conceitos sobre a Internet; Serviços, protocolos e métodos de conexão; Linguagem de marcação HTML e XHTML; Noções Básicas de Sistemas Computacionais, Sistemas Operacionais modo gráfico e texto, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Editores de Apresentação de Slides.

Professor de Música (com habilidade em trabalhar com Fanfarra)

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. O ensino da música na prática escolar. Noções básicas Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.6 do Edital de Teste Seletivo nº 6/2015, do Município de Joaçaba, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Joaçaba, SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, telefones _____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cargo de** _____, do Edital de Teste Seletivo nº 6/2015, de Joaçaba, SC, na condição de doador de sangue pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina.

Data: ____/____/2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À
Comissão Coordenadora do Teste Seletivo
do Município Joaçaba, SC

Nos termos do Edital de Teste Seletivo nº 6/2015 e alterações do Município de Joaçaba, SC, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Teste Seletivo nº 6/2015.

DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Teste Seletivo nº 6/2015 do Município de Joaçaba, SC, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº _____;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Teste Seletivo nº 6/2015, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;

IV – declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



Nome	RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Teste Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Teste Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Joaçaba, SC, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC



ANEXO VI

CRONOGRAMA

O quê?	Quando?
Divulgação do Edital de Teste Seletivo	24.11.2015
Prazo para impugnação do Edital	25.11.2015
Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital	26.11.2015
Período de Inscrições	27.11 a 08.12.2015
Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição	01.12.2015
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	03.12.2015
Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário	08.12.2015
Publicação da lista dos inscritos	09.12.2015
Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição	10.12.2015
Homologação das inscrições	11.12.2015
Realização das Provas Escritas	13.12.2015 , com início às 8h30min e término às 11h30min
Apresentação dos Títulos	13.12.2015 , com início às 9h30min e término previsto para as 12h30min
Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova	14.12.2015, a partir das 13h
Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva	15.12.2015
Publicação dos gabaritos definitivos, pontuação da prova de títulos e da lista de classificados	17.12.2015
Prazo de recurso lista de classificados e pontuação da prova de títulos	18.12.2015
Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados	22.12.2015